

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738 E-mail: comprasdionisiocerqueira@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

Código Sequencial nº. 7858

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2022 CONCORRENCIA PUBLICA - № 76/2022

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo **Sr.** THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **GAIA RODOVIAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ- nº 03.257.777/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, 626, sala 101, centro, Maravilha – SC, neste ato representado pelo procurador, a Sr. **Renato Adriano Seibt**, brasileiro, portador do RG nº 1.612.469 e do CPF sob nº 526.393.209-04, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;

Considerando o interesse público;

Considerando o princípio da economicidade;

Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos; e,

Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO, CFE. PROCESSO SCC 535/2022, PORTARIA SEF 189/2022 RETIFICADA PELA PORTARIA SEF 208/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES - PRAZO:

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PRINCIPAL CONFOME DESCRITO ABAIXO:

O prazo de vigência terá início em 28/06/2023 até 28/06/2024, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito.



Setor de Compras e Licitações

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738 E-mail: comprasdionisiocerqueira@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

CPF:050.092.569-08	CPF: 347.071.070-87
Nome: Jean Robson Wust	Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
Testemunhas:	
OAB/SC 33.122	
Advogado do Município de Dionísio Cerqueira	
RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER	
THYAGO W G GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	GAIA RODOVIAS LTDA Renato Adriano Seibt CONTRATADA
Dionísio Cerqueira, 06 de Junho de 2023.	
redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.	